



Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 561 Fls.: 02
de 31 / 07 / 2015

LEI Nº 2703.

Data: 21 de Julho de 2015.

Súmula: “Altera disposições na Lei nº 1408/1999, conforme específica”

A **CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 1408/1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no bairro Salgadinho:

I - RUA SÃO BENEDITO, a via pública com início na Rodovia Raul Azevedo de Macedo - PR 510, ponto inicial de coordenadas 649575,65E e 7186989,98N, e finda na via sem denominação, conhecida como Estrada do Retiro, ponto final de coordenadas 646954,48E e 7189391,56N;

II - RUA SEBASTIÃO TOREZIN, a via pública com início na Rodovia Raul Azevedo de Macedo - PR 510, ponto inicial de coordenadas 650140,67E, e finda na Rua São Benedito, ponto final de coordenadas 649783,36E e 7187419,37N.

III - RUA RAZERA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 649716,27E e 7187627,36N, e finda no ponto final de coordenadas 649681,59E e 7188029,29N;

IV - RUA NONA MARIA ZANIN, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648875,21E e 7188151,38N, e finda no ponto final de coordenadas 648989,34E e 7188362,44N;



CAMPO LARGO

V - RUA LUIZ COSMO, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648516,06E e 7188237,72N, e finda no ponto final de coordenadas 648464,61E e 7188526.75N;

VI - RUA DIONÍSIO CHEVA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 648367,61E e 7188562,26N, e finda na via sem denominação, conhecida como Estrada do Retiro, ponto final de coordenadas 646814,81E e 7188067,58N;

VII - RUA SEBASTIÃO FONTANA, a via pública com início na Rua São Benedito, ponto inicial de coordenadas 647528,13E e 7189186,60N, com ponto final de coordenadas 647778,59E e 7190152,39N.” (NR)

Art. 2º Imediatamente após a denominação será instalada placa de identificação no local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de julho de 2015..



AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal